

Greve Geral 22 Março

06-Mar-2012

STAL ENTREGOU PRÉ-AVISO DE GREVE O STAL enviou já ao governo, às autarquias e diversas entidades patronais do sector, o pré-aviso de greve para 22 de Março. Este pré-aviso abrange todos os trabalhadores da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSSs e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.

A greve de 24 horas e está inserida na Greve Geral convocada pela CGTP-IN, tendo por objectivos lutar:

1. Em defesa do emprego, do vínculo e dos serviços públicos;
2. Contra o roubo nos subsídios, nos salários e nas pensões;
3. Em defesa dos salários, dos horários de trabalho, das carreiras profissionais e dos direitos sociais e da reposição do poder de compra;
4. Contra o empobrecimento, a exploração e as injustiças;
5. Por um Portugal democrático, desenvolvido e soberano;
6. Contra a diminuição do número de autarquias e dos trabalhadores ao seu serviço, contra a privatização da água, do ambiente e dos recursos.
7. Contra a ingerência da troika FMI/BCE/EU e as políticas prepotentes e neoliberais de direita, que penalizam os trabalhadores e as camadas mais desfavorecidas das populações, por políticas alternativas que valorizem os trabalhadores e defendam os serviços públicos;
8. Pela negociação das carreiras dos bombeiros sapadores e municipais, de acordo com as reivindicações do STAL para o sector.
9. Pela contratação colectiva nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e pela negociação de condições mínimas para todos os seus profissionais que trabalham nestas entidades.
10. Pela contratação colectiva no universo empresarial da administração local, particularmente nas empresas municipais, intermunicipais e multimunicipais, de que se destacam as que integram o Grupo Águas de Portugal, bem como na generalidade das empresas privadas concessionárias de serviços públicos locais.

A greve decorrerá; entre as 0 e as 24 horas do dia 22 de Março e a adesão dos trabalhadores processar-se-á; durante a totalidade desse período, ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem. Existem no entanto especificidades para os trabalhadores cujo horário se inicie antes ou depois do dia 22, designadamente:

• Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do dia 22 de Março de 2012, o aviso prévio de greve começará; a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;

• Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no dia 22 de Março de 2012 e termine após as 24 horas desse dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

O STAL alerta que ninguém pode ser obrigado a manifestar anteriormente a intenção de aderir à greve e é ilegal qualquer abordagem nesse sentido por chefias ou eleitos locais, bem como a circulação de listas para esse efeito. Na prática basta que o trabalhador não se apresente ao serviço no dia 22 para que a falta seja considerada greve, se outro motivo não apresentar como justificação.

Salienta-se que a greve se destina a qualquer trabalhador que desempenhe funções nas entidades acima referidas, independentemente do seu vínculo ou filiação sindical.

•

• 02-03-2012 - Pré-Aviso de Greve Geral 22 Março (107.18 kB)•